

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 21063/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital do Pregão supracitado:

No item 1

Onde se lê:

1.1 A Secretaria Municipal de Administração, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 1516/2018, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.

Leia –se:

1.1. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 1516/2018, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo empreitada por preço unitário, Critério de julgamento Menor Preço Global conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.

No item 7 – Dotação Orçamentária

Onde se lê:

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 15.535.269,84 (quinze milhões e quinhentos e trinta e cinco reais e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Leia –se:

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 22.325.461,07 (vinte e dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos), com referência a convenção de trabalho da SINTACLUNS/RJ – 2019.

No item B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Onde se lê:

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

Leia-se:

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

No item 5 - Das Condições de Participação

Onde sê lê:

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

Leia- se:

05.2 – É vedada a participação de cooperativa em virtude da orientação estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

No item 10 - Qualificação Técnica

Onde sê lê:

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. A parcela de maior relevância será exigida do serviço como um todo, sendo aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

C.3 - É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem C.2.

C.4 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

C.5 - O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

C.6 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos de limpeza e higienização de reservatórios de água e desinsetização e desratização com o devido registro no órgão de classe competente.

C.7 - Apresentação de certificado de licença ambiental simplificada emitida pelo INEA, em validade, de modo a comprovar sua habilitação para realizar limpeza

e desinfecção de caixa d'água com, a realização de potabilidade, e desinsetização e desratização.

C.8 - Deverá apresentar o registro da empresa e do responsável técnico pelas atividades de limpeza, higienização de reservatórios de água no conselho de classe competente conforme Seção II da Resolução 52 da ANVISA.

C.8.1 - A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

Leia – se:

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Comprovação que já executou objeto compatível.

C.3 – SUPRIMIDO

C.4 - SUPRIMIDO

C.5 - SUPRIMIDO

C.6 - SUPRIMIDO

C.7 - SUPRIMIDO

C.8 – SUPRIMIDO

C.8.1 - SUPRIMIDO

No item ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Onde se lê:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de natureza continua	79.140,48	M ²	2	R\$ 4,89	R\$ 773.993,89	R\$ 9.287.926,68

	da de limpeza, conservação e higienização						
02	Serviços de natureza contínua da de limpeza, conservação e higienização	97,42	M ²	1	R\$ 4,89	R\$476,38	R\$ 5.716,56
03	Serviços de natureza contínua da de limpeza, conservação e higienização	119.846,90	M ²	2	R\$ 2,17	R\$ 520.135,55	R\$6.241.626,60
VALOT TOTAL					R\$ 15.535.269,84		

Leia –se:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Área interna – com 2 turnos	186419,20	M ²	02	R\$ 5,52	R\$ 1.029.033,98	R\$ 12.348.407,81
02	Área externa – com 1 turnos	339136,06	M ²	01	R\$ 2,45	R\$ 830.883,35	R\$ 9.970.600,16
03	Área interna – com 1 turnos	97,42	M ²	01	R\$ 5,52	R\$ 537,76	R\$ 6.453,10
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 1.860.455,09	-

VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 22.325.461,07
-------------------	----------------------

OBS: HOUE RENUMERAÇÃO DOS ITENS DEVIDO A INCLUSÃO DO NOVO ITEM 11 “GARANTIA CONTRATUAL”, DEVENDO SER CONSIDERADO O CONTEÚDO DO “JULGAMENTO DAS PROPOSTAS” COMO SENDO ITEM E SUBITENS 12; DESTA FEITA, A NUMERAÇÃO DO ITEM 12 PASSA A SER ITEM 13; O ITEM 13 PASSA A SER O ITEM 14 ASSIM SUCESSIVAMENTE SEGUINDO NOVA NUMERAÇÃO ATÉ O FINAL DO EDITAL.

Item 11 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias.

11.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o décimo dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

11.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante

requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

11.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

11.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

11.7 - Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

III –prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

IV – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

11.8. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

11.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

No Item B – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Onde se lê:

UNIDADE ESCOLAR		ÁREAS	
INTERNA		EXTERNA	
1	CAIC ELOMIR SILVA	2100,90	3898,60
2	CASA DA CRIANÇA DE INOA	421,87	5535,30
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	553,40	2013,40
4	CEIM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	890,73	686,17
5	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	991,05	1808,95
6	CEIM NELSON MANDELA	343,63	609,67
7	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	355,20	463,07
8	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	1078,89	1721,11
9	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	1159,19	3053,77
10	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE	258,76	990,45
11	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	1020,33	1779,67
12	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	1782,66	1549,06
13	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	381,57	920,95
14	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	887,16	1057,42
15	E M AMANDA PENA DE A SOARES	1007,60	1580,90
16	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	1071,73	391,23
17	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	366,40	250,20
18	E M BENVINDO TAQUES HORTA	599,98	3400,02
19	E M BRASILINA COUTINHO	258,70	375,70
20	E M DA MATA ATLANTICA	1981,08	1569,52
21	E M ESPRAIADO	589,86	532,14
22	E M GUARATIBA	774,75	570,37
23	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	565,10	4334,90
24	E M JOAO PEDRO MACHADO	318,94	2030,56
25	E M JOAQUIM	896,52	988,93

	EUGENIO DOS SANTOS		
26	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	827,11	0,00
27	E M MARQUES DE MARICA	1382,39	794,74
28	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	1098,81	571,95
29	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	469,27	1885,93
30	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	353,19	1377,76
31	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	2000,56	3513,93
32	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	368,04	2852,62
33	E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	519,29	1958,13
34	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	878,07	681,28
35	E M RETIRO	292,81	941,72
36	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	754,70	1109,80
37	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	710,30	662,20
38	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	900,76	768,78
39	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	313,19	1374,42
40	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	1187,91	860,09
41	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	230,64	324,00
42	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	514,30	1469,37
43	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	1486,85	1918,25
44	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	1051,86	943,76
45	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	2180,23	3864,93
46	EM PROFESSORA ROMILDA DOS	1308,62	3061,98

	SANTOS		
47	EM ROMILDA NUNES	528,80	532,04
48	EM SAO BENTO DA LAGOA	690,56	1885,93
49	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	1014,94	798,05
50	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	1688,70	410,25
51	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	452,37	1666,22
52	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	900,38	660,28
53	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	1598,61	2650,05
54	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	547,70	1134,70
55	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	847,16	502,04
56	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	813,04	6744,96
57	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	415,70	839,85
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	278,46	384,24
59	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	431,85	831,99
60	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	687,77	1324,03
61	CEIM BOQUEIRÃO	890,73	686,17
TOTAL		51271,67	94098,50
ESCOLAS DE 1 TURNO			
UNIDADE ESCOLAR		ÁREAS	
INTERNA		EXTERNA	
1	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	68,14	0,00
2	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	29,28	0,00
97,42			
ESCOLAS A SEREM CONSTRUIDAS			

UNIDADE ESCOLAR		ÁREAS		
INTERNA		EXTERNA		
1	MINHA CASA MINHA VIDA INOÃ - CRECHE	1311,14	2856,96	
2	MINHA CASA MINHA VIDA INOÃ - FUNDAMENTAL	2132,91	5287,35	
3	MINHA CASA MINHA VIDA ITAIPUAÇU - CRECHE	1311,14	7018,24	
4	MINHA CASA MINHA VIDA ITAIPUAÇU - FUNDAMENTAL	2132,91	4879,30	
5	CEPT	18847,80	1023,37	
6	RUA 8 ITAIPUAÇU	2132,91	4683,20	
27868,81		25748,42		
METRAGEM QUADRADA		TURNO		TOTAL
INTERNA	79140,48	2		158280,96
EXTERNA	119846,9	2		239693,8
METRAGEM QUADRADA		TURNO		TOTAL
INTERNA	97,42	1		97,42

Leia-se :

ÁREAS INTERNAS (m²)											ÁREA EXTERNA
Nº	ESCOLA	Salas de aula	sanitários e vestidores	informativa, laboratórios, oficinas, video, grêmios	biblioteca e salas de leitura	área de circulação (corredores, escadas, rapas e elevadores)	Pátio coberto, quadras cobertas e refeitórios cozinha despeção e serviço	área administrativa	almoxarifado, depósito e arquivos	TOTAL (m²)	pátio descobertos, quadras, Circulações externas e calçadas
1	E.M. Alcebíades Afonso Viana Filho	84,40	9,70	-	-	9,11	85,40	24,69	17,34	230,64	324,00
2	E.M. Alcione Soares Rangel	272,54	29,01	-	-	76,95	111,48	9,46	48,26	547,70	1.134,70
3	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	431,16	56,98	-	40,20	206,63	86,68	65,51	-	887,16	1.057,42
4	E.M. Amanda Pena de A. Soares	377,12	72,19	102,88	-	191,27	139,63	81,53	42,98	1.007,60	1.580,90
5	E.M Ver. Aniceto Elias	472,19	52,46	85,36	-	128,59	89,42	42,24	30,50	900,76	768,78
6	E.M Antônio Lopes da Fontoura	454,00	20,83	-	-	252,17	266,56	67,34	10,83	1.071,73	391,23
7	E.M. Antonio Rufino	148,76	25,24	-	-	23,45	134,00	27,10	7,91	366,46	250,20
8	E.M. Prof Ataliba de macedo Domingues	210,00	34,32	-	-	166,39	-	58,56	-	469,27	1.885,93
9	E.Municipalizada Barra de Zacarias	241,36	47,71	40,19	-	104,06	364,10	36,37	13,37	847,16	502,04
1	E.M. Benvindo	239,67	28,24	44,50	-	145,14	100,16	34,10	8,17	599,98	3.400,02

0	Taques Horta										
11	Ceim Sidnéa da Silva Costa	213,12	99,67	58,40	-	184,23	284,03	40,40	10,88	890,73	686,17
12	E.M.Brasilina Coutinho	100,41	14,34	-	-	56,52	76,68	10,75	-	258,70	375,70
13	CAICM Elomir Silva	812,52	150,78	205,39	56,06	414,23	259,65	176,38	25,89	2.100,90	3.898,60
14	E.M Carlos Magno Legentil	726,71	32,75	60,15	68,45	299,66	395,56	82,97	22,45	1.688,70	410,25
15	E.M Carlos Manoel Costa Lima	234,24	43,92	29,28	-	61,54	86,76	58,56	-	514,30	1.469,37
16	C.C Inoã	231,52	40,20	-	-	65,81	45,63	22,45	16,26	421,87	5.535,30
17	C.C de Itaipuaçu	190,98	16,70	19,90	-	248,37	46,25	31,20	-	553,40	2.013,40
18	E.M. Clério Boechat	351,00	134,27	200,37	39,00	250,82	400,63	83,06	27,70	1.486,85	1.918,25
19	E.M Cônego Batalha	196,47	20,25	29,45	-	65,70	73,95	45,93	20,62	452,37	1.666,22
20	E.M Darcy da Silva Ribeiro	849,47	87,30	139,35	36,60	193,87	641,10	52,87	-	2.000,56	3.513,93
21	E.M Prof Dilza da Silva Sá Rego	155,93	26,03	-	-	102,91	50,36	21,61	11,20	368,04	2.852,62
22	E.M Dirce Marinho Gomes	216,66	27,56	31,73	-	91,32	123,46	17,78	10,78	519,29	1.958,13
23	E.M Espreado	211,38	21,81	-	-	63,11	244,74	39,02	9,80	589,86	532,14
24	CEIM Estrelinhas do Amanhã	129,75	28,57	-	-	90,58	95,41	21,46	15,80	381,57	920,95
25	E.M. Guaratiba	208,77	40,00	46,57	-	334,34	106,12	38,95	-	774,75	570,37
26	E. Municipalizada Inoã	282,40	37,22	29,48	-	339,82	84,49	26,44	13,19	813,04	6.744,96
27	E.M Jacintho Luiz Caetano	270,54	51,84	-	-	149,03	71,62	12,00	10,07	565,10	4.334,90
28	CEM Joana Benedica Rangel	518,82	56,71	101,42	37,05	263,63	611,46	150,10	43,47	1.782,66	1.549,06
29	E.M Ver João da Silva Bezerra	267,64	49,50	35,76	31,60	116,62	152,30	51,56	5,32	710,30	662,20
30	E.M João Monteiro	345,12	43,70	37,37	21,85	97,54	254,43	77,60	22,77	900,38	660,28
31	E.M João P. Machado	165,29	7,27	-	-	94,69	16,63	23,90	11,16	318,94	2.030,56
32	E.M Joaquim Eugênio	460,44	47,54	53,77	8,28	193,52	81,97	43,80	7,20	896,52	988,93
33	E.M. Prof José Carlos Almeida e Silva	332,60	102,23	48,25	-	231,73	276,92	75,26	11,90	1.078,89	1.721,11
34	E.M. Levy Carlos Ribeiro	145,92	25,39	-	-	71,06	39,87	28,12	2,83	313,19	1.374,42
35	CEIM Prof Lucimere Rodrigues de Melo	178,12	64,67	38,40	-	170,27	392,99	35,40	10,88	890,73	686,17
36	E.M Lúcio Thomé Feteira	697,57	70,62	128,03	-	538,85	55,40	79,54	28,60	1.598,61	2.650,05
37	E.M Marcus Vinícius Caetano	303,44	31,17	24,96	46,71	287,61	61,69	62,98	8,55	827,11	0,00
38	E.M Maria Cristina Lima Correia	512,64	51,52	-	-	284,52	138,62	58,56	6,00	1.051,86	943,76
39	E.M Marilza da Conceição Medina	244,76	102,23	48,25	-	231,73	276,92	75,26	11,90	991,05	1.808,95
40	E.M. Marisa Letícia Lula da Silva	715,00	180,80	61,75	98,40	290,70	672,78	132,59	28,21	2.180,23	3.864,93
41	E.M Marquês de Maricá	461,14	78,12	49,28	27,90	137,11	242,73	377,28	8,83	1.382,39	794,74
42	E.M. Mata Atlântica	487,20	130,11	52,69	66,20	310,80	833,60	79,24	21,24	1.981,08	1.569,52

43	E.M Maurício Antunes	402,60	54,05	-	-	177,16	354,07	101,93	9,00	1.098,81	571,95
44	E.Municipalizada Ministro Sparano	153,71	37,21	-	-	120,90	63,18	34,73	5,97	415,70	839,85
45	CEIM Nelson Mandela	106,89	62,94	-	-	82,46	61,82	23,11	6,41	343,63	609,67
46	CEIM Prof Ondina de Oliveira Coelho	424,46	54,66	57,77	-	283,42	277,64	50,35	10,89	1.159,19	3.053,77
47	E.M. Ver Osdevaldo marins da Matta	531,91	82,73	15,82	36,00	304,31	126,56	90,58	-	1.187,91	860,09
48	E.M. Oswaldo Lima Rodrigues	185,83	18,10	-	-	22,40	93,76	26,80	6,30	353,19	1.377,76
49	E.Municipalizada Pindobas	80,73	4,45	-	-	41,82	110,81	17,55	23,10	278,46	384,24
50	CEIM Pinguinhos de Luz	196,65	15,18	-	-	143,37	-	-	-	355,20	463,07
51	CEIM Recanto da Amizade	66,39	39,12	-	-	97,57	40,86	14,82	-	258,76	990,45
52	E.M Reginaldo Domingues dos santos	251,46	40,73	155,96	33,00	264,39	84,79	44,14	3,60	878,07	681,28
53	E.M Retiro	92,27	20,18	37,68	-	99,33	14,54	28,81	-	292,81	941,72
54	E.M Rita Sampaio Cartaxo	287,22	47,86	15,60	-	124,41	201,35	54,95	23,31	754,70	1.109,80
55	E.M Romilda dos Santos	638,33	76,31	135,89	-	226,48	93,76	137,85	-	1.308,62	3.061,98
56	E.M Romilda Nunes	226,86	43,92	29,28	-	126,77	72,69	29,28	-	528,80	532,04
57	E.M Rynalda Rpdrigues da Silva	378,87	44,04	-	-	441,58	77,22	63,43	9,80	1.014,94	798,05
58	E.M São Bento da Lagoa	300,65	67,70	-	-	-	236,80	85,41	-	690,56	1.885,93
59	CEIM Trenzinho da Esperança	169,33	30,28	-	-	51,56	149,90	27,23	3,55	431,85	831,99
60	E.M Valéria Passos	275,12	102,23	48,25	-	230,65	276,92	75,26	11,90	1.020,33	1.779,67
61	Secretaria de Educação	151,53	48,28	60,96	-	184,46	70,69	167,17	4,68	687,77	1.324,03
TOTAL		19.069,58	3.181,44	2.360,14	647,30	10.659,04	10.979,54	3.653,32	721,37	51.271,73	94.098,50

**ESCOLAS DE 1
TURNO**

Nº	ESCOLA	Salas de aula	sanitários e vestiários	informatica, laboratórios, oficinas, video, grêmios	biblioteca e salas de leitura	área de circulação (corredores, escadas, rapas e elevadores)	Pátio coberto, quadras cobertas e refeitórios cozinha despeça e serviço	área administrativa	almoxarifado, depósito e arquivos	TOTAL (m²)	pátio descobertos, quadras, Circulações externas e calçadas
1	Indígena (itaipuaçu)	24,59	5,76	-	10,91	10,16	7,76	8,96	-	68,14	0,00
2	Indígena (São José)	29,28	-	-	-	-	-	-	-	29,28	0,00
TOTAL		53,87	5,76		10,91	10,16	7,76	8,96		97,42	0,00

ESCOLAS A SEREM CONSTRUIDAS DE 2 TURNOS

Nº	ESCOLA	Salas de aula	sanitários e vestiários	informativa, laboratórios, oficinas, video, grêmios	biblioteca e salas de leitura	área de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	Pátio coberto, quadras cobertas e refeitórios cozinhas despensa e serviço	área administrativa	almoxarifado, depósito e arquivos	TOTAL (m²)	pátio descobertos, quadras, Circulações externas e calçadas
1	MCMV - Inoã (creche)	406,66	89,58	42,26	-	200,11	468,41	88,49	15,63	1.311,14	2.856,96
2	MCMV - Inoã (Escola)	715,00	180,80	61,75	98,40	243,38	672,78	132,59	28,21	2.132,91	5.287,35
3	MCMV - Itaipuaçu (creche)	406,66	89,58	42,26	-	200,11	468,41	88,49	15,63	1.311,14	7.018,24
4	MCMV - Itaipuaçu (Escola)	715,00	180,80	61,75	98,40	243,38	672,78	132,59	28,21	2.132,91	4.879,30
5	CEPT	6.504,52	1.446,40	494,00	787,20	2.947,04	5.382,24	1.060,72	225,68	18.847,80	1.023,37
6	Rua 08 - Itaipuaçu	715,00	180,80	61,75	98,40	243,38	672,78	132,59	28,21	2.132,91	4.683,20
7	Bairro da Amizade (Pça do Neném)	265,60	84,39	163,66	-	345,93	453,89	115,74	43,94	1.473,15	6.640,00
8	Parque dos Pirlampos (Mumbuca)	265,60	84,39	163,66	-	345,93	453,89	115,74	43,94	1.473,15	2.337,00
9	Bairro Alecrim (Cassorotiba)	431,16	56,98	-	40,20	206,63	86,68	65,51	-	887,16	2.663,51
10	Bairro Cordeirinho	431,16	56,98	-	40,20	206,63	86,68	65,51	-	887,16	4.808,54
11	Bairro Mumbuca - Sentido MARICA	550,24	204,46	96,50	-	461,30	553,84	150,52	23,80	2.040,66	0,00
12	Const. Nova Sede Pinguinhos de Luz	275,12	102,23	48,25	-	230,65	276,92	75,26	11,90	1.020,33	3.834,00
13	Const Escola Ubatiba	608,17	165,71	-	-	417,31	302,15	61,99	6,76	1.562,09	1.447,06
14	Construção Escola no Pontim (Creche)	608,17	165,71	-	-	417,31	302,15	61,99	6,76	1.562,09	13.800,00
15	Construção Escola no Pontim (Fund)	792,01	111,48	82,78	170,40	650,96	343,79	86,59	38,10	2.276,11	13.800,00
16	Ampliação do Retiro	431,16	56,98	-	40,20	206,63	86,68	65,51	-	887,16	391,00
	TOTAL	14.121,23	3.257,27	1.318,62	1.373,40	7.566,68	11.284,07	2.499,83	516,77	41.937,87	75.469,53

Total Áreas	33.244,68	6.444,47	3.678,76	2.031,61	18.235,88	22.271,37	6.162,11	1.238,14	93.307,02	169.568,03
--------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------	-------------------

Total Áreas 2 Turnos	66.381,62	12.877,42	7.357,52	4.041,40	36.451,44	44.527,22	12.306,30	2.476,28	186.419,20	339.136,06
-----------------------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	-------------------	-------------------

Total Áreas 1 Turno	53,87	5,76	0,00	10,91	10,16	7,76	8,96	0,00	97,42	0,00
----------------------------	--------------	-------------	-------------	--------------	--------------	-------------	-------------	-------------	--------------	-------------

Total Geral para Cálculo	66.435,49	12.883,18	7.357,52	4.052,31	36.461,60	44.534,98	12.315,26	2.476,28	186.516,62	339.136,06
---------------------------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	-------------------	-------------------

Foram incluídos novos anexos, sendo estes: Anexo C, Anexo E, Anexo F e Anexo G, conforme segue abaixo:

ANEXO C - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR

1. A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente

Escolar se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

Página 8 de 23

- a) Equipamentos, Produtos e Técnicas de Limpeza;
- b) Inspeção dos Serviços nas Áreas;
- c) Assiduidade dos funcionários da Contratada nas Unidades atendidas.

2. Caberá ao Contratante designar responsável pelo acompanhamento das atividades

a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais;
- Avaliação da execução da limpeza, asseio e conservação predial;
- Reabastecimento dos descartáveis como: papel toalha, higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos;
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete;
- Avaliação dos produtos utilizados, com a correta diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas;
- Verificação dos cestos e sacos de lixo adequados em cada recipiente, observando-se para a quantidade de lixo que não deve ultrapassar de 2/3 da capacidade;
- Avaliação das condições de manutenção da ordem e limpeza no que tange a higienização;
- O piso deve estar seco, limpo e com enceramento;
- Verificação quanto à assiduidade dos funcionários.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza se faz por meio de

pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens

vistoriados.

3.1 CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS:

ÓTIMO - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujidade;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos;
- Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza (quando houver) limpo e bom estado de limpeza dos utensílios, tais como cabeleiras de *mopp* e panos de limpeza, etc.

Página 9 de 23

- Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais.

- Quanto à assiduidade, os funcionários não falta nem chegam atrasados;

BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como listado a seguir:

- Ocorrência de poeira em local isolado;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento.
- Cumprimento parcial de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

- Quanto à assiduidade, os funcionários têm alguns atrasos e nenhuma falta;

REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Ocorrência de poeira em vários locais;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento;
- Piso sujo e molhado.
- Quanto à assiduidade, os funcionários têm algumas faltas e poucos atrasos.

RUIM - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Poeira e sujidades em salas e demais dependências;
- Ocorrência de poeira em superfícies fixas e visíveis;
- Não reabastecimento de descartáveis, uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;
- Funcionário com uniforme e EPIs incompletos;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos.
- Descumprimento de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.
- Quanto à assiduidade, os funcionários têm faltas e atrasos frequentes.

Página 10 de 23

3.2 ITENS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS

	ótimo	bom	regular	ruim
Apresentação dos documentos que comprovam que os produtos utilizados, EPI's , aparelhos e instrumentos respeitam as especificações técnicas e socioambientais requeridas				
Racionalização do consumo de água e energia				
Comprovação de treinamentos/capacitação dos empregados sobre boas práticas realizados no período				

--	--	--	--	--

TODOS OS AMBIENTES

	ótimo	bom	regular	ruim
Aparelhos de TV				
Armários (face externa)				
Balcões				
Batentes				
Bebedouros				
Cadeiras				
Carteiras				
Cestos de lixo				
Cortinas				
Corrimãos				
Divisórias				
Dispensadores de papel toalha Dispensadores de papel higiênico				
Escadas				
Extintores de incêndio				
Espelhos Interruptores e tomadas				
Gabinetes (pias)				
Janelas (face interna e				

externa)				
Teto				
Lousas				
Luminárias (similares)				
Mesas				
Móveis em geral				
Prateleiras				
Pias				
Placas indicativas				
Saídas de ar condicionado				
Vidros (face interna e externa)				
Ventiladores				

SANITÁRIOS / VESTIÁRIOS

	ótimo	bom	regular	ruim
Abastecimento de material higiênico Azulejos				
Azulejos				
Box				
Chuveiros				
Cestos de lixo				
Dispensadores de papel higiênico				

Divisórias (granito)				
Espelhos				
Gabinetes				
Vasos sanitários				
Pisos e rodapés				
Válvulas de descarga				
Janelas				
Vidros externos (face interna e externa)				

ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PÁTIOS E QUADRAS

	ótimo	bom	regular	ruim
Elevadores				
Escadas				
Escadas				
Rampas				

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

	ótimo	bom	regular	ruim
Baldes				
Equipamentos				
Mop e balde c/ prensa de torção				
Produtos de Limpeza				
Panos (chão, paredes e				

manuais)				
----------	--	--	--	--

APRESENTAÇÃO / ASSIDUIDADE

	ótimo	bom	regular	ruim
Equipamentos de Proteção Individual – EPIs				
Postura e comportamento com funcionários da Unidade, docentes e alunos				
Assiduidade dos funcionários da Contratada.				

OBS : Quando a unidade não dispuser dos itens de avaliação, deverá considerá-lo como não aplicável e desconsiderá-lo desta avaliação.

3.3 CRITÉRIOS

Na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Ruim”, equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados.

4. RESPONSABILIDADES

Responsáveis pelas Unidades:

Fazer o acompanhamento do serviço prestado, registrando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

Comissão de Fiscalização do Contrato:

Responsáveis pela realização de fiscalização *in loco* e consolidação das avaliações recebidas e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 Cabe a cada Unidade, por meio do responsável pela fiscalização do contrato, com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do

serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

5.2 A contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços, recolhidos nas unidades, juntamente com a medição do período.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR

Contrato nº:	
Unidade:	
Período:	
Data:	
Contratada:	
Responsável pela Unidade:	
Comissão de Fiscalização:	

Quantidade de itens vistoriados (“X”)

Itens vistoriados	Quantidade (“a”)	Equivalência (“e”)	Pontos obtidos (Y= “a” x “e”)
Quantidade de “ótimo” = x		x 100 (“Ótimo”) =	
Quantidade de “bom” = x 80 (“Bom”) =		Quantidade de “bom” = x 80 (“Bom”) =	
Quantidade de “regular” = x 50 (“Regular”)=		Quantidade de “regular” = x 50 (“Regular”)=	
Quantidade de “ruim” = x 30 (“Ruim”) =		Quantidade de “ruim” = x 30 (“Ruim	

TOTAL			
--------------	--	--	--

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação total da fatura	NOTA MAIOR OU IGUAL A 90 PONTOS
Liberação de 90% da fatura	NOTA entre 70 a 89,9 PONTOS
Liberação de 80% da fatura	NOTA entre 60 a 69,9 PONTOS
Liberação de 65% da fatura	NOTA entre 50 a 59,9 PONTOS
Liberação de 50% da fatura	NOTA MENOR OU IGUAL A 49,9 PONTOS

Nota	Responsável pela Fiscalização:	Assinatura do Responsável da Contratada:	Assinatura do Gestor do Contrato:

x
100 (“Ótimo”) =
Quantidade de “bom” = x 80 (“Bom”) =
Quantidade de “regular” = x 50 (“Regular”)=
Quantidade de “ruim” = x 30 (“Ruim

ANEXO E – RELAÇÃO DE UNIFORMES PARA ENCARREGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MENOR PREÇO (UNITÁRIO)	QUANTIDADE ANO	VALOR TOTAL
1	Calça social preta	Unidade	Calça Social Preta Fábrica dos Uniformes R\$ 62,90	Calça Social Preta Elo7 R\$ 55,99	Calça Social Preta Hebert Uniformes R\$ 59,90	55,99	5	256,42
2	Camiseta social branca	Unidade	Camisa Social Branca Fábrica de Uniformes R\$ 61,65	Camisa Social Branca MH Uniformes R\$ 60,00	Camisa Social Branca Confecção Borges R\$ 42,00	42,00	5	192,35
3	Meia social	Par	Meia Social Ilha	Meia Social Citerol R\$	Meia Social Lojas	3,99	5	18,27

			Uniformes R\$ 3,99	7,90	Renner R\$ 15,90			
4	Sapato social em couro	Par	Sapato Social em Couro Americanas R\$ 69,90	Sapato Social em Couro Clovis R\$ 49,99	Sapato Social em Couro Imponente Calçados R\$ 39,90	39,90	5	182,73
5	Cinto em couro	Unidade	Cinto em Couro FKV R\$ 49,99	Cinto em Couro SSCintos R\$ 18,90	Cinto em Couro Lojas Renner R\$ 49,90	18,90	5	86,56
TOTAL ANUAL								736,33
TOTAL MENSAL								61,36

ANEXO F – RELAÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MENOR PREÇO (UNITÁRIO)	QUANTIDADE ANO	VALOR TOTAL
1	Calça comprida com elástico e cordão em gabardine	Unidade	Ata de Registro de Preços 003A SEMUS/2019 R\$ 155,20	Calça em Gabardine Suzan Uniformes R\$ 40,00	Calça em Gabardine Alastra R\$ 50,00	40,00	5	183,19
2	Camiseta malha fria com gola esporte em gabardine com emblema da empresa pintado	Unidade		Camisa em Gabardine Suzan Uniformes R\$ 75,00	Camisa em Gabardine Alastra R\$ 50,00	50,00	5	228,99

3	Meia em algodão tipo soquete	Par	Meia Soquete Branca Lojas Renner R\$ 6,63	Meia Soquete Branca Riachuelo R\$ 8,63	Meia Soquete Branca Centauro R\$ 5,33	5,33	11	61,02
4	Tênis preto em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana, solado antidesslizante e antiderrapante	Par	Tênis Preto em Couro Fábrica de Uniformes R\$ 73,40	Tênis preto em Couro Alastra R\$ 69,00	Tênis Preto em Couro Mameluko R\$ 69,90	69,00	5	316,00
TOTAL ANUAL								789,20
TOTAL MENSAL								65,77

ANEXO G – RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO (UNITÁRIO)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR TOTAL
1	Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, Embalada conforme nbr 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes;	Litro	Água Sanitária Carrefour R\$ 2,59	Água Sanitária Papelex R\$ 3,02	Água Sanitária Pão de Acucar R\$ 2,75	2,59	2.404	6.227,26

	Número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do crq. Cada unidade com 01 litro.							
2	Álcool etílico hidratado 92,8 - inpm - embalagem plástica. Cada unidade com 01	Litro	Álcool Hidratado 98° Americanas R\$ 9,50	Álcool Hidratado 98° Clean RJ R\$ 6,50	Álcool Hidratado 92,8° FranClean R\$ 8,98	6,50	185	1.205,61
3	Álcool em gel para mãos refil 800 ml álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com aloe e vera, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser. Refil com 800 ml	Unidade	Álcool em Gel 70% Net Suprimentos R\$ 8,99	Álcool em Gel 70% Papelex R\$ 9,93	Álcool em Gel 70% Higistore R\$ 10,23	8,99	1.202	10.807,54
4	Cera, tipo líquida, origem ceras naturis, composição resina natural alcaline /perfume/corante/agua , características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, embalagens Com 5 litros, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou Anvisa.	Galão	Cera Líquida 5l Papelex R\$ 12,53	Cera Líquida 5l Distribuidor a Caue R\$ 15,99	Cera Líquida 5l Protelimp R\$ 14,00	12,53	1.397	17.502,05
5	Desinfetante/desodorizante - galão c/ 05 lt. (Concentrado). Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no ministério da saúde: embalagem/galão Plástica(o) de 05 litros. Eucalipto	Litro	Desinfetante Desodorizante e 5l Americanas R\$ 24,19	Desinfetante e Desodorizante 5l Quick Clean R\$ 24,97	Desinfetante e Desodorizante 5l Submarino R\$ 24,19	24,19	4.007	96.935,29
6	Detergente neutro pastoso/gelatinoso, superconcentrado, para limpeza geral. Produto de linha profissional. Diluição 1:300.	Litro	Detergente Concentrado por litro Gimba R\$ 12,24	Detergente Concentrado por litro Extra R\$ 6,93	Detergente Concentrado por litro Net Limpezas R\$ 9,38	6,93	4.007	27.770,22
7	Esponja dupla face. Espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera, embalagem com 04 (quatro)	Unidade	Esponja Dupla Face com 4 Carrefour R\$ 4,09	Esponja Dupla Face com 4 Papelex R\$ 3,83	Esponja Dupla Face com 4 Mambo R\$ 3,99	3,83	80	306,96

	unidades							
8	Flanela branca de 1ª qualidade, de 40x60 para limpeza, com acabamento	Unidade	Flanela Branca 40 x 60 NetSuprimentos R\$ 1,99	Flanela Branca 40x60 Distribuidora MB R\$ 1,63	Flanela Branca 40x60 Protelimp R\$ 1,70	1,63	1.443	2.351,45
9	Lã de aço, pacote com 08 unidades	Pacote	Lã de aço pacote com 8 unidades Carrefour R\$ 1,89	Lã de aço pacote com 8 unidades Gimba R\$ 2,50	Lã de aço pacote com 8 unidades Extra R\$ 2,95	1,89	321	605,90
10	Limpa vidro, frasco com 500 ml. Limpador multiuso com álcool para limpeza de vidros, embalagem plástica de 500 ml	Frasco	Ata de Registro de Preços 28/2018 R\$ 1,98	Ata de Registro de Preços 004/2019 R\$ 6,35	Ata de Registro de preços 03/2019 R\$ 3,66	1,98	321	634,75
11	Detergente multiuso de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras, limpador concentrado multiuso, bactericida e biodegradável, diluição de 1:50, embalagem plástica de 500 ml (anexar ficha técnica Com registro no ministério da saúde).	Frasco	Ata de Registro de Preços 004/2019 R\$ 5,10	Ata de Registro de Preços 071/2018 R\$ 2,15	Ata de Registro de Preços 03/2019 R\$ 2,70	2,15	996	2.141,59
12	Lustra móveis lavanda 200 ml	Frasco	Ata de Registro de Preços 27/2018 R\$ 2,35	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 1,99	Ata de Registro de Preços 48/2018 R\$ 2,78	1,99	277	551,37
13	Luva de pvc, reforçada, cor verde, cano longo.	PAR	Luva de PVC Cano Longo Super EPI R\$ 14,58	Luva de PVC Cano Longo Obramax R\$ 14,19	Luva de PVC Cano Longo Diafer R\$ 13,40	13,40	444	5.952,71
14	Esponja de aço, pacote com no mínimo 8 unidades	Pacote	Esponja de Aço Pacote 8 Unidades Net Suprimentos R\$ 2,99	Esponja de Aço Pacote 8 Unidades Pão de Acucar R\$ 2,09	Esponja de Aço Pacote 8 Unidades Carrefour R\$ 1,89	1,89	1.271	2.401,94
15	Saco de algodão alvejado para limpeza. Saco de 60 litros	Unidade	Ata de registro de Preços Pregão Presencial 10/2019 R\$ 2,07	Ata de Registro de Preços 29/2018 R\$ 1,76	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 1,69	1,69	1.404	2.372,22
16	Papel higiênico rolo, cor branca, luxo, macio, tipo gofrado - 300 mts	Unidade	Ata de Registro de Preços Pregão Presencial 10/2019 R\$ 2,10	Ata de Registro de Preços 28/2018 R\$ 6,60	Papel Higiênico Rolão 300 M Papelex R\$ 7,27 por Rolo	2,10	529	1.110,81
17	Sabão em barra 200 g, glicerinado, multiuso, biodegradável	Barra	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 0,99	Ata de Registro de Preços 005/2019 R\$ 2,99	Ata de Registro de Preços 004/2019 por barra R\$ 1,50	0,99	321	317,37

18	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 1 kg	KG	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 2,78	Ata de Registro de Preços 005/2019 R\$ 7,15	Ata de Registro de Preços 004/2019 R\$ 7,20	2,78	401	1.114,01
19	Sabonete líquido cremoso, ph neutro, refil com 800 ml, com amaciante para as mãos	Unidade	Sabonete Líquido Cremoso 800ml Papelex R\$ 5,57	Sabonete Líquido Cremoso 800ml Americanas R\$ 6,52	Sabonete Líquido Cremoso 800ml Cepel R\$ 9,50	5,57	1.202	6.696,11
20	Saco p/ lixo, 100 lts, nas cores preta, azul, vermelha, amarela, verde e laranja, pacote c/ 100 unidades	Pacote	Ata de Registro de Preços 69/2018 R\$ 24,00	Ata de Registro de Preços 04/2018 R\$ 25,00	Ata de Registro de Preços 36/2018 R\$ 28,06	24,00	156	3.737,04
21	Saco p/ lixo, 40 lts, nas cores preta, azul, vermelha, amarela, verde e laranja, pacote c/ 100 unidades	Pacote	Ata de Registro de Preços 28/2018 R\$ 17,81	Ata de Registro de Preços 21/2018 R\$ 37,33	Saco de lixo 40 Litros Pacote com 100 Net Suplementos R\$ 14,90	14,90	149	2.217,72
22	Detergente neutro, líquido, concentrado galão 5lts.	Galão	Ata de Registro de Preços Pregão Presencial 10/2019 R\$ 7,70	Ata de Registro de Preços 28/2018 R\$ 17,81	Detergente Neutro Líquido 5l Gimba R\$ 15,90	7,70	2.965	22.833,29
23	Lixeira para coleta seletiva de lixo de acordo com a agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa	Conjunto	Lixeira Coleta Seletiva Impallets R\$ 275,40	Lixeira Coleta Seletiva Marfimetel R\$ 220,00	Lixeira Coleta Seletiva Grande Atacado R\$ 279,90	220,00	46	10.075,36
24	Cesto para papel 9l, cor preta fechada	Unidade	Cesto Para Papel 9 Litros Papelex R\$ 8,98	Cesto Para Papel 9 Litros Tebel R\$ 10,35	Cesto Para Papel 9 Litros Magazine Luiza R\$ 10,35	8,98	69	616,89
25	Pá para coleta de lixo e água do piso, em plástico.	Unidade	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 2,49	Pá Plástica Para Coleta de Lixo e Água Gimba R\$ 5,50	Pá Plástica Para Coleta de Lixo e Água Grupo Norton R\$ 6,30	2,49	7	17,11
26	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo	Unidade	Rodo de Alumínio 40cm Net Suprimentos R\$ 28,90	Rodo de Alumínio 40cm Dutra Máquinas R\$ 24,61	Rodo de Alumínio 40cm Castronaves R\$ 25,19	25,19	37	922,90
27	Rodo de alumínio, 60 cm, com cabo.	Unidade	Ata de Registro de Preços 68/2018 R\$ 29,34	Rodo de Alumínio 60cm Higistore R\$ 21,16	Rodo de Alumínio 60cm Protelimp R\$ 25,00	21,16	21	436,08
28	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo.	Unidade	Ata de Registro de Preços 071/2018 R\$ 13,90	Vassoura de Pelo 40cm Papelex R\$ 8,56	Vassoura de Pelo 40cm com Cabo Gimba R\$ 11,55	8,56	192	1.646,50
29	Vassoura para bacia sanitária.	Unidade	Ata de Registro de Preços 01/2018 R\$ 2,17	Vassoura Para Bacia Sanitária Americanas R\$ 5,99	Vassoura Para Bacia Sanitária Papelex R\$ 8,65	2,17	7	14,91

30	Vassoura tipo gari, 60 cm, com cabo.	Unidade	Ata de Registro de Preços 29/2018 R\$ 9,44	Ata de Registro de Preços 071/20118 R\$ 8,50	Vasoooura Tipo Gari 60cm Higistore R\$ 10,09	8,50	7	58,39
						TOTAL MENSAL		229.581,35
						TOTAL ANUAL		2.754.976,21
								673,26

NO ITEM 21- DO TERMO DE REFERÊNCIA

21 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – SUPRIMIDO

INCLUSÃO NO TERMO DE REFERENCIA

Item 29- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante vencedora, após a assinatura do contrato, no prazo de 10 dias, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor equivalente a 12 meses de contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº8.666/1993.